



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 87, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1716, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que Informações ao Ministro de Estado da Educação sobre a adaptação dos conteúdos do ENEM ao atendimento das necessidades dos candidatos com deficiência intelectual ou mental, assim como transtornos globais do desenvolvimento (TGD).

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco

**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022

## PARECER N° , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 1.716, de 2021, da Senadora Mara Gabrilli, que requer *informações ao Ministro de Estado da Educação sobre a adaptação dos conteúdos do ENEM ao atendimento das necessidades dos candidatos com deficiência intelectual ou mental, assim como daqueles com transtornos globais do desenvolvimento (TGD).*



SF/21802.36263-10

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

### I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento (RQS) nº 1.716, de 2021, a Senadora Mara Gabrilli requer sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Milton Ribeiro, Ministro de Estado da Educação, *informações sobre a adaptação dos conteúdos do ENEM [Exame Nacional do Ensino Médio] ao atendimento das necessidades dos candidatos com deficiência intelectual ou mental, assim como daqueles com transtornos globais do desenvolvimento (TGD).*

Nesse sentido, são requisitadas:

- 1) manifestação expressa do Ministério acerca da existência ou não de estudo(s) na Pasta, relativo(s) à adequação do conteúdo das provas do Enem em formatos acessíveis às necessidades específicas dos candidatos com deficiência intelectual ou mental ou que apresentem transtornos globais do desenvolvimento (TGD);
- 2) em caso afirmativo quanto à existência de tais estudos, informações complementares acerca do cronograma das pertinentes atividades, informando o seu estágio atual e a previsão de conclusão dos estudos e sua eventual aplicação.

II – ANÁLISE

Cumpre esclarecer, inicialmente, que se trata de reiteração de questões encaminhadas ao Sr. Ministro da Educação por meio do Requerimento nº 1.351, de 2021.

No que tange à análise dos demais aspectos, é de se consignar que o RQS nº 1.716, de 2021, apresenta conformidade com a Constituição Federal, que, em seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Uma das fórmulas possíveis para esse controle, a par do que dispõe o art. 50, § 2º, da mesma Carta, consiste na legitimação das Mesas e Comissões das duas Casas Legislativas para encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

Em relação ao conteúdo do pedido, o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) admite requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto afeito à competência fiscalizadora do Senado Federal.

Em adição, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informação*, nos termos do art. 1º, § 2º, restringe o alcance desse instrumento de controle a informações que mantenham vínculo estreito e direto com o objeto do pedido.

Por essas razões, a proposição sob exame atende aos requisitos constitucionais e regimentais.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pelo DEFERIMENTO do Requerimento nº 1.716, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/21802.36263-10



---

**Reunião:** 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal**COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR**

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Jorginho Mello
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente 2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente 3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PL) Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente
Weverton (PDT)	Presente

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 1716/2021)**

**EM SUA 2<sup>a</sup> REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.**

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal